

Unidade Despesa:

17 - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Centro Gerencial:

\ADM\ROO ((Oftalmologia Otorrinolaringologia Cir Cabeça Pesc)

Justificativa fora PCA:

Justifica-se a ausência no plano por tratar-se de evento de caráter eventual, cuja programação e data de realização foram divulgadas posteriormente à consolidação do plano de contratações.

Valor Total Estimado:

Há itens com Preço Unitário não informado!

Requisitante:

2443231 - Rogerio Aparecido Mazzucato Castania (ramcast@fmrp.usp.br)

Telefone:

(0xx16)3315-3006 - ramal USP: 153006

Endereço de Entrega:

Avenida Bandeirantes, 3900 - Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14049900 | Hospital das Clínicas - Campus - Oftalmo, Otorrino e CCP - Andar: 12º

Finalidade:

Taxa de inscrição do Secretário de Departamento no Congresso Internacional de Secretariado - COINS 2025.

Data de Cadastro:

28/05/2025 10:41

Última Alteração:

16/06/2025 12:12

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1		81272	5016592	0	1	serviço (s)	Para compras
Preço Unitário	Item do DFD	Contratação (gov.br)				Item Despesa	
0,0000	#null					33903954, 33903961	
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra	
SERVIÇOS DE TREINAMENTO / SERVIÇOS DE TREINAMENTO / CONGRESSO						-	
Características							
UNIDADE DE COMPRA: serviço (s)							
Complemento:							
Pagamento de taxa de inscrição no Congresso Internacional de Secretariado 2025.							
Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim							

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A contratação visa à inscrição de funcionário ocupante do cargo de secretário de departamento em exercício em autarquia pública estadual para participação no Congresso Internacional de Secretariado – COINS 2025, a ser realizado nos dias 07 e 08 de novembro de 2025, na cidade de São Paulo. A participação no evento atende à necessidade de atualização profissional constante frente às transformações da área administrativa, com impacto direto na melhoria da qualidade do serviço público prestado.

A atuação estratégica da secretaria técnica nos processos administrativos e de apoio à gestão universitária exige conhecimento sobre tendências, boas práticas e inovação, temas centrais do COINS 2025. A ausência de capacitação especializada compromete a efetividade dos serviços internos e limita a aplicação de soluções modernas exigidas pela administração pública contemporânea.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação permitirá o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas, resultando em ganhos institucionais, como a maior eficiência operacional, aprimoramento da comunicação institucional e adoção de práticas mais sustentáveis e tecnológicas. Além disso, contribui para a valorização da carreira de apoio técnico-administrativo no serviço público estadual.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A presente contratação não consta do Plano Anual de Contratações da Autarquia para o exercício de 2025, conforme previsto no § 5º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021 e nos termos do Decreto Estadual nº 68.185/2023. No entanto, a demanda está alinhada ao eixo estratégico de desenvolvimento institucional e de capacitação continuada dos servidores públicos, conforme Plano de Desenvolvimento Institucional vigente.

Justifica-se a ausência no plano por tratar-se de evento de caráter eventual, cuja programação e data de realização foram divulgadas posteriormente à consolidação do plano de contratações. A natureza do congresso e a sua periodicidade também não permitem inserção prévia com base em estimativas fixas.

Assim, a formalização da contratação por meio de processo específico, precedido de estudo técnico preliminar, resguarda os princípios da eficiência, da economicidade e da motivação do ato administrativo, sem comprometer o planejamento da Administração.

III - Requisitos da contratação.

A contratação deverá assegurar a inscrição integral do funcionário no Congresso Internacional de Secretariado (COINS 2025), com acesso a todas as atividades técnicas, painéis, workshops e materiais do evento. A empresa contratada deverá emitir comprovante de inscrição em nome do funcionário indicada, com garantia de participação nos dois dias do evento.

A organização do congresso deve possuir notória especialização e comprovação de edições anteriores do evento, além de oferecer estrutura adequada, segurança, acessibilidade e certificação de participação. A inscrição deverá contemplar ainda acesso a conteúdo digital (caso fornecido).

O pagamento será feito em nome da instituição, mediante emissão de nota fiscal com identificação da inscrição individual e a indicação do CNPJ do organizador. A contratação deverá respeitar a legislação vigente e possibilitar eventual reembolso ou substituição da inscrição, em caso de impedimento do funcionário.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A estimativa da contratação se restringe à inscrição de 01 (um) funcionário no Congresso COINS 2025. A quantidade foi definida com base na solicitação da unidade administrativa de lotação do funcionário, considerando o plano de capacitação interna e a atuação estratégica da profissional nos processos organizacionais.

Não há interdependência direta com outras contratações em andamento ou previstas que possibilitem economia de escala, dado que se trata de evento único e com inscrição nominal. A participação é de natureza individual e não se insere em pacotes corporativos ou contratações em grupo.

Como memória de cálculo, foram consideradas as modalidades de inscrição oferecidas pelo site oficial do evento, com variações entre lote promocional e preço cheio, além da análise de edições anteriores do congresso e consultas a eventos similares na mesma área de conhecimento.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Foram consideradas três alternativas: (i) contratação direta da inscrição no congresso, (ii) contratação de curso similar de capacitação à distância ou presencial, e (iii) realização de curso interno ou participação em eventos gratuitos. A análise demonstrou que a contratação da inscrição direta no COINS 2025 é a solução mais vantajosa técnica e economicamente, dado o conteúdo programático atualizado, a abrangência nacional e internacional dos temas, a possibilidade de networking com profissionais da área e o reconhecimento do evento no setor. Cursos similares à distância possuem escopo mais limitado, não oferecem interação presencial, e carecem de chancela institucional equivalente. Eventos gratuitos, por sua vez, não atingem a mesma profundidade temática ou qualidade de curadoria. Dessa forma, sugere-se a contratação da inscrição profissional categoria padrão com acesso completo ao evento, por oferecer a melhor relação entre custo e benefício, viabilizar o aprendizado prático, o benchmarking com instituições públicas e privadas e o acesso a conteúdos aplicáveis à realidade da autarquia.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A pesquisa de preços foi realizada com base nas informações divulgadas pelo site oficial do COINS 2025 (www.coinsbrasil.com.br), bem como consultas a sites de edições anteriores e contato com a organização do evento. Investimento: Exclusividade Secretários(as) USP: R\$ 1.482,00 até 30 de junho de 2025
Vide anexo para o elemento VI.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução consiste na aquisição de 01 (uma) inscrição profissional para participação presencial no Congresso Internacional de Secretariado – COINS 2025. A inscrição inclui acesso às palestras, painéis, minicursos, material digital, certificados e área de exposição.

Não se aplicam exigências relativas à manutenção ou assistência técnica, uma vez que o objeto da contratação é um serviço educacional pontual e de caráter imaterial. A contratação não implicará fornecimento de equipamentos ou suporte técnico.

Eventuais dúvidas ou problemas relacionados à inscrição deverão ser resolvidos diretamente com a organização do evento, que manterá canais de atendimento pré e pós-evento, conforme previsto em seu regulamento.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

A contratação não comporta parcelamento, dado que se trata de aquisição de serviço singular, indivisível e diretamente vinculado ao CPF do funcionário participante. A inscrição deve ser realizada em nome da participante indicada, com pagamento único e integral, conforme exigência da organização do evento.

O parcelamento da despesa seria incompatível com a natureza do objeto, podendo comprometer a efetivação da inscrição e a participação no evento, uma vez que o acesso depende da confirmação do pagamento total antecipado. A contratação integral preserva a economicidade e respeita as regras do fornecedor.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Espera-se como resultado o fortalecimento da atuação técnico-administrativa do funcionário, com impacto na eficiência dos processos internos, na inovação da rotina secretarial e na melhoria da qualidade do serviço público prestado à comunidade acadêmica e administrativa.

A capacitação proporcionará maior retorno institucional em relação ao valor investido, por ampliar a autonomia e a capacidade de resolução de problemas do funcionário. Os conhecimentos adquiridos serão compartilhados com outros servidores da unidade, potencializando os efeitos da formação.

A economicidade está garantida pela escolha de evento com conteúdo abrangente, alta reputação no setor e possibilidade de aplicação prática imediata, evitando a contratação de múltiplos cursos com temas fragmentados.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Antes da formalização da contratação, a Administração providenciará a designação de servidor responsável pelo acompanhamento do processo, inclusive para a conferência do cumprimento das condições da inscrição e emissão de nota fiscal.

O setor de recursos humanos será informado para fins de registro da atividade de capacitação externa no histórico funcional do funcionário. Não há necessidade de capacitação prévia para fiscalização, dado o caráter objetivo e simplificado da contratação.

Será elaborado parecer jurídico quanto à legalidade da despesa e à compatibilidade com o interesse público,

conforme determinações normativas internas e orientações da assessoria jurídica da autarquia.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações correlatas ou interdependentes à presente demanda. A inscrição no COINS 2025 é contratação pontual, de escopo individual e com efeitos funcionais restritos à atuação do funcionário solicitante.

Caso ocorra interesse de outras unidades na participação no evento, novos estudos técnicos preliminares poderão ser elaborados, observando-se a independência entre as solicitações e os respectivos processos administrativos.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Por se tratar de inscrição em evento de natureza intelectual, não há impactos ambientais diretos associados à contratação. Não há geração de resíduos sólidos, consumo de energia elétrica por parte da Administração ou necessidade de descarte de materiais físicos.

A organização do evento poderá adotar práticas sustentáveis, como disponibilização de material digital em substituição a impressos, incentivo ao uso de transporte público pelos participantes e redução do uso de plásticos descartáveis. A funcionário será orientado a priorizar tais práticas, contribuindo para a mitigação de eventuais impactos.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a contratação da inscrição no COINS 2025 é adequada, necessária e vantajosa para o atendimento do interesse público. A medida promove o aperfeiçoamento profissional do funcionário, impulsiona a modernização da atividade secretarial e contribui para a eficiência dos serviços internos da autarquia. A solução proposta é a que melhor atende à necessidade apresentada, respeita os princípios legais e orçamentários, possui viabilidade de execução imediata e está alinhada ao planejamento estratégico institucional de valorização e capacitação de recursos humanos.



Secretariado Global: Conectando Profissionais aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

7 de Novembro – sexta-feira – das 14h às 20h

e 8 de novembro, sábado – das 9h às 15h

**Local: Grand Mercure São Paulo Ibirapuera
Rua Sena Madureira, 1355 – Ibirapuera, São Paulo, SP, Brasil**

Este ano, o COINS traz uma oportunidade única para profissionais do secretariado se posicionarem como líderes no cenário global, promovendo práticas sustentáveis alinhadas aos ODS.



A promessa do COINS 2025 é empoderar profissionais de secretariado para liderar a transformação sustentável nos negócios, alinhando suas práticas ao cumprimento de alguns dos ODS da ONU. Visa atrair participantes motivados por impacto social e ambiental positivo, além do desenvolvimento de suas carreiras.

Investimento:

Exclusividade Secretários(as) USP

R\$ 1.482,00 até 30 de junho de 2025

Telefone: +55 11 3672-3696 | E-mail: coins@congressocoins.com.br | www.congressocoins.com.br

Rua Dr. Cândido Espinheira, 350 - 13º andar - conj. 132

Condomínio Edifício West Tower - Perdizes - São Paulo - SP - 05004-000



Benefícios incluídos no valor da inscrição:

- Acesso a palestras magnas e painéis;
- *Coffee-breaks*;
- Material de apoio exclusivo;
- Certificado de participação;
- Momentos de networking com profissionais de destaque.

Não inclusos os valores de almoço, transporte e hospedagem.

Contato e mais informações: www.congressocoins.com.br

Atendimento exclusivo USP: Cassia Araújo – financeiro@develop.org.br

Aceite nosso convite e faça parte dessa jornada transformadora que conecta profissionais ao futuro sustentável. Juntos podemos liderar mudanças significativas no mundo corporativo!

Eu espero por você neste evento!

Isabel Cristina Baptista

Idealizadora e Gestora do COINS 2025



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código RRDL-4SH2-4EBR-L6UZ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/RRDL-4SH2-4EBR-L6UZ>

Rogério Aparecido Mazzucato Castania

Nº USP: 2443231

Data: 13/06/2025 12:03



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 166048/2025

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Atraso na entrega/execução

Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

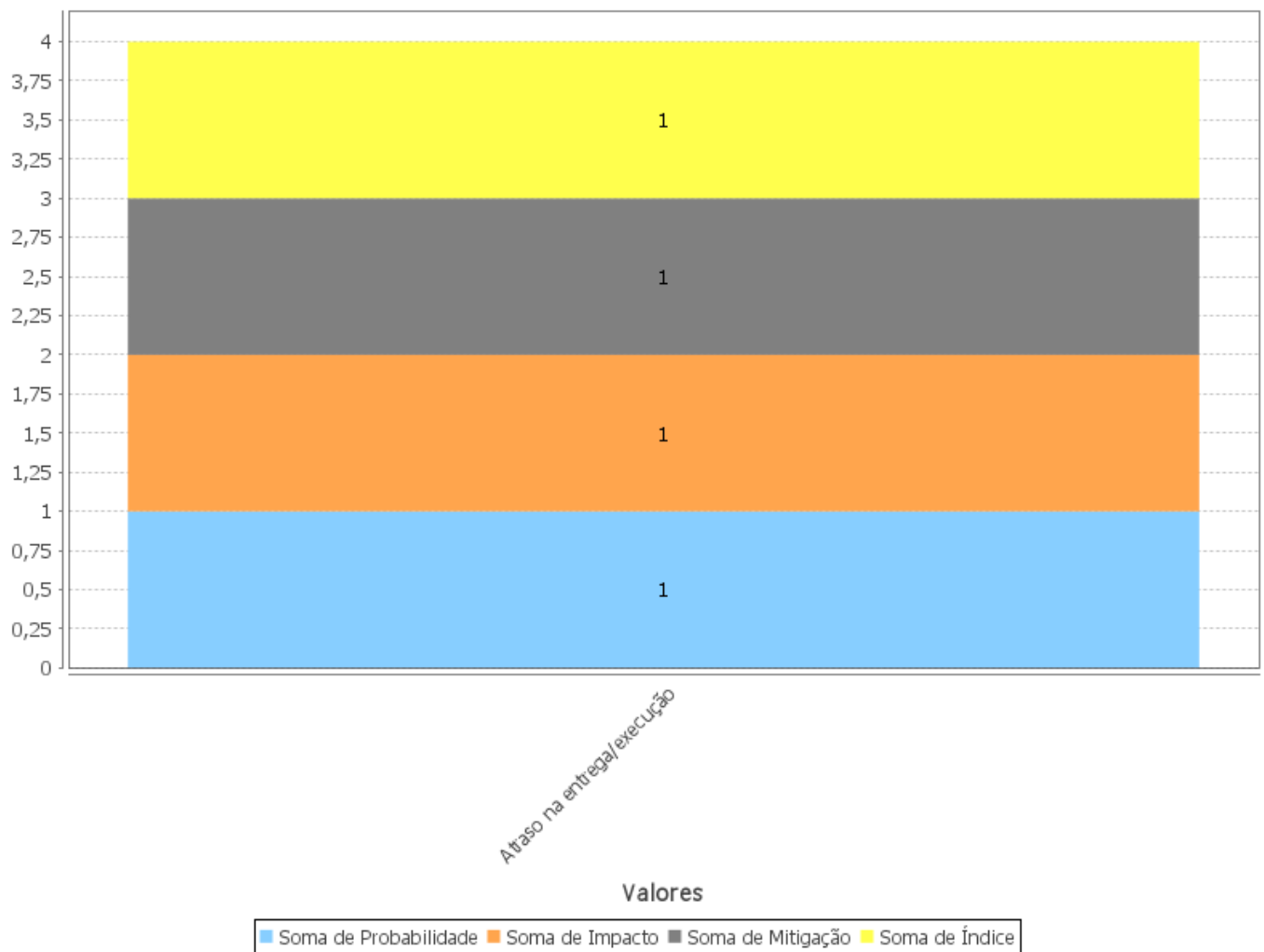
Impacto estimado: 1 - baixo

Possibilidade de mitigação: 1 - potencial

Índice do risco: 1 - baixo

Soluções: Definir cronograma de execução

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 1347-4IG4-FPZU-E5BA no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/1347-4IG4-FPZU-E5BA>

Rogério Aparecido Mazzucato Castania

Nº USP: 2443231

Data: 13/06/2025 12:04



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 166048/2025

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação Inscrição de funcionário em Congresso Internacional de Secretariado (COINS 2025), a ser realizado nos dias 06 e 07 de novembro de 2025.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código CGU1-6LRW-CJT9-43DB no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/CGU1-6LRW-CJT9-43DB>

Rogério Aparecido Mazzucato Castania

Nº USP: 2443231

Data: 13/06/2025 12:03

Unidade Despesa:

17 - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Centro Gerencial:

\\ADM\RGGO ((Departamento de Ginecologia e Obstetrícia))

Justificativa fora PCA:

Justifica-se a ausência no por tratar-se de evento com divulgação e data de realização nos dias 07 e 08 de novembro, posteriormente à consolidação do PCA 2025.

Valor Total Estimado:

1.482,00

Requisitante:

2449258 - Reinaldo Vicente Tavares (reitavar@fmrp.usp.br)

Telefone:

(0xx16)3602-2804

Endereço de Entrega:

Avenida Bandeirantes, 3900 - Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14049900 | Hospital das Clínicas - Ginecologia e Obstetrícia - Andar: 8º - Sala: Secretaria

Finalidade:

Pagamento de taxa de inscrição no Congresso Internacional de Secretariado - COINS 2025.

Data de Cadastro:

28/05/2025 14:28

Última Alteração:

16/06/2025 14:08

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód. Bem	Cód. Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1		81272	5016592	0	25232	1	serviço (s)	Para compras
Preço Unitário	Item do DFD	Contratação (gov.br)				Item Despesa		
1.482,0000	#null					33903954, 33903961		
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra		
SERVIÇOS DE TREINAMENTO / SERVIÇOS DE TREINAMENTO / CONGRESSO						-		
Características								
UNIDADE DE COMPRA: serviço (s)								
Complemento:								
"Pagamento de taxa de inscrição no Congresso Internacional de Secretariado 2025."								
Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim								

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A contratação visa à inscrição de servidor ocupante de função de secretaria em exercício em autarquia pública estadual para participação no Congresso Internacional de Secretariado – COINS 2025, a ser realizado nos dias 07 e 08 de novembro de 2025, na cidade de São Paulo. A participação no evento atende à necessidade de atualização profissional constante frente às transformações da área administrativa, com impacto direto na melhoria da qualidade do serviço público prestado.

A atuação estratégica de secretaria nos processos administrativos e de apoio à gestão universitária exige conhecimento sobre tendências, boas práticas e inovação, temas centrais do COINS 2025. A ausência de capacitação especializada compromete a efetividade dos serviços internos e limita a aplicação de soluções modernas exigidas pela administração pública contemporânea.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação permitirá o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas, resultando em ganhos institucionais, como a maior eficiência operacional, aprimoramento da comunicação institucional e adoção de práticas mais sustentáveis e tecnológicas. Além disso, contribui para a valorização da carreira de apoio técnico-administrativo no serviço público estadual.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A presente contratação não consta do Plano Anual de Contratações da Autarquia para o exercício de 2025, conforme previsto no § 5º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021 e nos termos do Decreto Estadual nº 68.185/2023. No entanto, a demanda está alinhada ao eixo estratégico de desenvolvimento institucional e de capacitação continuada dos servidores públicos.

Justifica-se a ausência no plano por tratar-se de evento de caráter eventual, cuja programação e data de realização foram divulgadas posteriormente à consolidação do plano de contratações.

Assim, a formalização da contratação por meio de processo específico, precedido de estudo técnico preliminar, resguarda os princípios da eficiência, da economicidade e da motivação do ato administrativo, sem comprometer o planejamento da Administração.

III - Requisitos da contratação.

A contratação deverá assegurar a inscrição integral do servidor no Congresso Internacional de Secretariado (COINS 2025), com acesso a todas as atividades técnicas, painéis, workshops e materiais do evento.

A organização do congresso deve possuir notória especialização e comprovação de edições anteriores do evento, além de oferecer estrutura adequada, segurança, acessibilidade e certificação de participação. A inscrição deverá contemplar ainda acesso a conteúdo digital (caso fornecido), conforme o modelo híbrido de eventos.

O pagamento será feito em nome da instituição, mediante emissão de nota fiscal com identificação da inscrição individual e a indicação do CNPJ do organizador. A contratação deverá respeitar a legislação vigente e possibilitar eventual reembolso ou substituição da inscrição, em caso de impedimento do servidor.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A estimativa da contratação se restringe à inscrição de 01 (um) servidor no Congresso COINS 2025.

Não há interdependência direta com outras contratações em andamento ou previstas que possibilitem economia de escala, dado que se trata de evento único e com inscrição nominal. A participação é de natureza individual e não se insere em pacotes corporativos ou contratações em grupo.

Como memória de cálculo, foram consideradas as modalidades de inscrição oferecidas pelo site oficial do evento, com variações entre lote promocional e preço cheio, além da análise de edições anteriores do congresso e consultas a eventos similares na mesma área de conhecimento.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Foram consideradas três alternativas: (i) contratação direta da inscrição no congresso, (ii) contratação de curso similar de capacitação à distância ou presencial, e (iii) realização de curso interno ou participação em eventos gratuitos.

A análise demonstrou que a contratação da inscrição direta no COINS 2025 é a solução mais vantajosa técnica e economicamente, dado o conteúdo programático atualizado, a abrangência nacional e internacional

dos temas, a possibilidade de networking com profissionais da área e o reconhecimento do evento no setor. Cursos similares à distância possuem escopo mais limitado, não oferecem interação presencial, e carecem de chancela institucional equivalente. Eventos gratuitos, por sua vez, não atingem a mesma profundidade temática ou qualidade de curadoria. Dessa forma, sugere-se a contratação da inscrição profissional categoria padrão com acesso completo ao evento, por oferecer a melhor relação entre custo e benefício, viabilizar o aprendizado prático, o benchmarking com instituições públicas e privadas e o acesso a conteúdos aplicáveis à realidade da autarquia.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A pesquisa de preços foi realizada com base nas informações divulgadas pelo site oficial do COINS 2025 (www.coinsbrasil.com.br), bem como consultas a sites de edições anteriores e contato com a organização do evento. Investimento:

Exclusividade Secretários(as) USP: R\$ 1.482,00 até 30 de junho de 2025

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução consiste na aquisição de 01 (uma) inscrição profissional para participação presencial no Congresso Internacional de Secretariado – COINS 2025. A inscrição inclui acesso às palestras, painéis, minicursos, material digital, certificados e área de exposição.

Não se aplicam exigências relativas à manutenção ou assistência técnica, uma vez que o objeto da contratação é um serviço educacional pontual e de caráter imaterial. A contratação não implicará fornecimento de equipamentos ou suporte técnico.

Eventuais dúvidas ou problemas relacionados à inscrição deverão ser resolvidos diretamente com a organização do evento, que manterá canais de atendimento pré e pós-evento, conforme previsto em seu regulamento.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

A contratação não comporta parcelamento, dado que se trata de aquisição de serviço singular, indivisível e diretamente vinculado ao CPF do servidor participante. A inscrição deve ser realizada em nome do participante indicado, com pagamento único e integral, conforme exigência da organização do evento.

O parcelamento da despesa seria incompatível com a natureza do objeto, podendo comprometer a efetivação da inscrição e a participação no evento, uma vez que o acesso depende da confirmação do pagamento total antecipado. A contratação integral preserva a economicidade e respeita as regras do fornecedor.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Espera-se como resultado o fortalecimento da atuação técnico-administrativa do servidor, com impacto na eficiência dos processos internos, na inovação da rotina secretarial e na melhoria da qualidade do serviço público prestado à comunidade acadêmica e administrativa.

A capacitação proporcionará maior retorno institucional em relação ao valor investido, por ampliar a autonomia e a capacidade de resolução de problemas do servidor. Os conhecimentos adquiridos serão compartilhados com outros servidores da unidade, potencializando os efeitos da formação.

A economicidade está garantida pela escolha de evento com conteúdo abrangente, alta reputação no setor e possibilidade de aplicação prática imediata, evitando a contratação de múltiplos cursos com temas fragmentados.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Antes da formalização da contratação, a Administração providenciará a designação de servidor responsável pelo acompanhamento do processo, inclusive para a conferência do cumprimento das condições da inscrição e emissão de nota fiscal.

O setor de RH será informado para fins de registro da atividade de capacitação externa no histórico funcional do servidor. Não há necessidade de capacitação prévia para fiscalização, dado o caráter objetivo e simplificado da contratação.

Será elaborado parecer jurídico quanto à legalidade da despesa e à compatibilidade com o interesse público, conforme determinações normativas internas e orientações da assessoria jurídica da autarquia.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações correlatas ou interdependentes à presente demanda. A inscrição no COINS 2025 é contratação pontual, de escopo individual e com efeitos funcionais restritos à atuação do servidor solicitante.

Caso ocorra interesse de outras unidades na participação no evento, novos estudos técnicos preliminares poderão ser elaborados, observando-se a independência entre as solicitações e os respectivos processos administrativos.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Por se tratar de inscrição em evento de natureza intelectual, não há impactos ambientais diretos associados à contratação. Não há geração de resíduos sólidos, consumo de energia elétrica por parte da Administração ou necessidade de descarte de materiais físicos.

A organização do evento poderá adotar práticas sustentáveis, como disponibilização de material digital em substituição a impressos, incentivo ao uso de transporte público pelos participantes e redução do uso de plásticos descartáveis. O servidor será orientado a priorizar tais práticas, contribuindo para a mitigação de eventuais impactos.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a contratação da inscrição no COINS 2025 é adequada, necessária e vantajosa para o atendimento do interesse público. A medida promove o aperfeiçoamento profissional do servidor, impulsiona a modernização da atividade secretarial e contribui para a eficiência dos serviços internos da autarquia. A solução proposta é a que melhor atende à necessidade apresentada, respeita os princípios legais e orçamentários, possui viabilidade de execução imediata e está alinhada ao planejamento estratégico institucional de valorização e capacitação de recursos humanos.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código A9GH-BHBP-IRRM-AAL9 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/A9GH-BHBP-IRRM-AAL9>

Alessandra Cristina Marcolin

Nº USP: 567225

Data: 13/06/2025 17:56

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Atraso na entrega/execução

Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

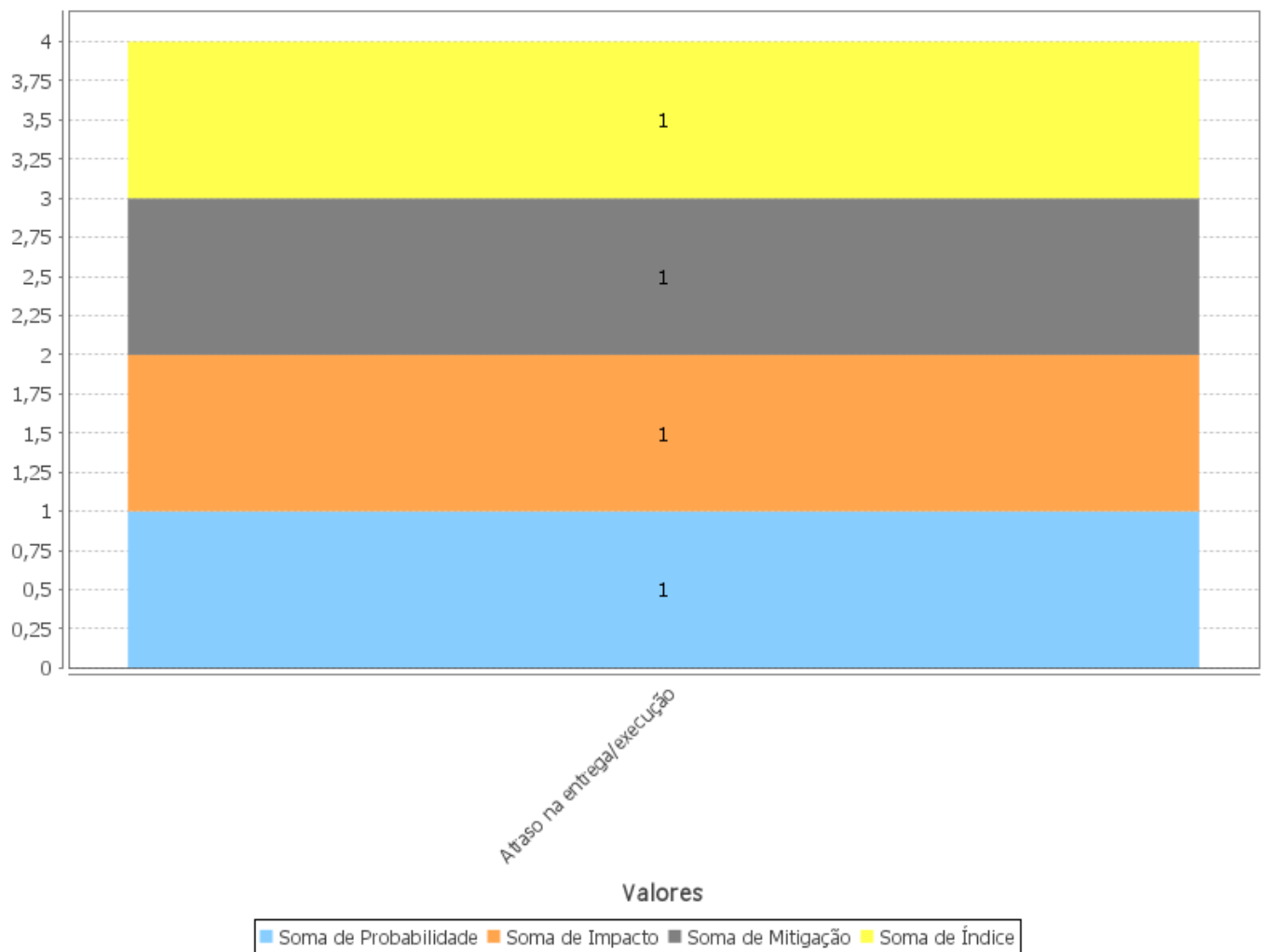
Impacto estimado: 1 - baixo

Possibilidade de mitigação: 1 - potencial

Índice do risco: 1 - baixo

Soluções: Definir cronograma de execução

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 4W3S-YG9T-IYSL-BL7D no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/4W3S-YG9T-IYSL-BL7D>

Alessandra Cristina Marcolin

Nº USP: 567225

Data: 13/06/2025 17:55



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 166447/2025

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação Taxa de inscrição de funcionário no Congresso Internacional de Secretariado - COINS 2025.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código X8ET-HQ47-TZND-AYEA no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/X8ET-HQ47-TZND-AYEA>

Alessandra Cristina Marcolin

Nº USP: 567225

Data: 13/06/2025 17:54



**FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Departamento de Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço

Secretaria do Departamento



JUSTIFICATIVA PARA INSCRIÇÃO – COINS 2025

Não existe a possibilidade da inscrição no Congresso Internacional de Secretariado – COINS 2025, tendo em vista que a empresa DEVELOP – Centro de Desenvolvimento Profissional é a única organizadora do evento.

Atenciosamente.

Rogério A. Mazzucato Castania
Secretário de Departamento



**FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO-USP
DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

Av. Bandeirantes, 3900 - 8º andar - Ribeirão Preto-SP - CEP 14049- 900
Fone (016) 3602-2583 - Fax (016) 3602-1524

JUSTIFICATIVA PARA INSCRIÇÃO – COINS 2025

1. A participação no COINS será muito relevante para o meu desenvolvimento profissional e para a atualização técnica das atividades por mim desempenhadas. Trata-se de um evento especializado e reconhecido nacionalmente/internacionalmente na área de secretariado, promovendo a troca de conhecimentos, acesso a novas metodologias, tendências e melhores práticas de mercado.
2. A contratação da empresa, justifica-se pelo fato de ser a única promotora deste evento específico, não havendo, até o momento, outras organizações oferecendo capacitação com o mesmo escopo, formato e abrangência temática. A exclusividade do evento por esta empresa torna a escolha inevitável, sendo ela a única opção desejável para acesso ao conteúdo técnico proposto.
3. A participação no congresso contribuirá diretamente para melhorias nos processos internos, aplicação de novos conhecimentos e capacitação técnica especializada, agregando valor às atividades desenvolvidas e potencializando os resultados da equipe/setor.
4. Dessa forma, justifica-se o custeio da inscrição pela empresa como investimento em capacitação e aprimoramento contínuo.

Atenciosamente,

Reinaldo Vicente Tavares

Termo de Compromisso e Autorização para desconto em Folha de Pagamento

Pelo presente Termo de Compromisso e Autorização para desconto em Folha de Pagamento, o(a) servidor(a) **Rogério Aparecido Mazzucato Castania**, n.º funcional **2443231**, lotado(a) no **Departamento de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia da Cabeça e Pescoço da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo**, a seguir referido(a) como "*Servidor*", firma o presente termo pelos motivos e nas condições abaixo estipuladas:

- 1) O Servidor acima identificado está autorizado a frequentar o **Congresso Internacional de Secretariado**, denominado simplesmente como "*Evento*" promovido pelo **DEVELOP – Centro de Desenvolvimento Profissional**, com carga horária de **10 horas**, durante o período de **7 a 8 de novembro de 2025**, cujos custos, no valor máximo de **R\$ 1.482,00**, correrão por conta da **Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo**.
- 2) Por sua vez, o Servidor obriga-se a frequentar o número de aulas ou de horas estabelecido pelo *Evento*, necessário a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão. Ao final o Servidor deverá apresentar um relatório dos conhecimentos adquiridos no evento e juntar cópia do Certificado de Participação ou equivalente.
- 3) Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o Servidor de frequentar o número de horas mínimo e necessário à conclusão do *Evento*, esta deverá ser imediatamente comunicada à Chefia imediata do Servidor, por escrito, instruída com os documentos comprobatórios pertinentes, a fim de que a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto avalie se a ausência deve ser abonada.
- 4) Em caso de não observância dos itens 2 e 3, e não havendo justificativa do Servidor abonada pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, ou, mesmo apresentada a devida justificativa, se esta tiver sido rejeitada pela autoridade competente da USP, ficará o Servidor obrigado à devolução do valor integral relativo ao *Evento* mencionado no item 1.
- 5) Mediante a assinatura deste termo, o servidor declara que: não estará em férias ou afastamento no período do curso; não tem impedimento de receber diária/reembolso na mesma conta em que é creditado o salário.
- 6) Para fins do ressarcimento objeto do item 4, o Servidor autoriza a Universidade de São Paulo, na qualidade de empregadora, a fazer os respectivos descontos em sua folha de pagamento, em número

suficiente de parcelas, sendo que o montante mensal descontado não poderá exceder a quinta parte do salário bruto do Servidor.

- 7) Para efetivação da devolução objeto do item 6, a Universidade de São Paulo, na qualidade de empregadora, fica autorizada a descontar o montante a ser restituído das verbas rescisórias que eventualmente sejam devidas ao Servidor.
- 8) Caso o Servidor solicite seu desligamento da Universidade de São Paulo antes do prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da conclusão do Evento, será obrigatória a devolução do valor integral relativo ao Evento mencionado no item 1, excetuando-se esta condição somente para as hipóteses de obrigatoriedade da realização do "Evento" por imposição legal, ou mediante autorização pela Direção da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.
- 9) Como contrapartida ao financiamento, o *Servidor* compromete-se a realizar, em parceria com o Centro de Apoio ao Servidor (CAS) da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (USP), uma atividade voltada à sua categoria funcional, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a conclusão do *Evento*. A ação deverá ter como objetivo o compartilhamento dos conhecimentos adquiridos, atuando como multiplicador e contribuindo para a disseminação de boas práticas institucionais, em consonância com as diretrizes e finalidades do CAS. O planejamento e a execução da atividade deverão ser alinhados previamente com a equipe do CAS, que oferecerá suporte para viabilização da iniciativa.

Nesses termos, firma o presente Termo de Compromisso e Autorização para desconto em Folha de Pagamento, para todos os fins e efeitos de direito.

Declaro ainda que li e estou de acordo com o termo de compromisso e que minha chefia autoriza minha participação no *Evento*.

Ribeirão Preto, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Servidor



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código D595-VI3Y-HNAR-9DHL no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/D595-VI3Y-HNAR-9DHL>

Rogério Aparecido Mazzucato Castania

Nº USP: 2443231

Data: 13/06/2025 12:05

Termo de Compromisso e Autorização para desconto em Folha de Pagamento

Pelo presente Termo de Compromisso e Autorização para desconto em Folha de Pagamento, o(a) servidor(a) **Reinaldo Vicente Tavares**, n.º funcional **2449258**, lotado(a) no **Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo**, a seguir referido(a) como "*Servidor*", firma o presente termo pelos motivos e nas condições abaixo estipuladas:

- 1) O Servidor acima identificado está autorizado a frequentar o **Congresso Internacional de Secretariado**, denominado simplesmente como "*Evento*" promovido pela **Develop Secretariado Prime / SINSESP**, com carga horária de **10 horas**, durante o período de **7 de novembro de 2025 a 8 de novembro de 2025**, cujos custos, no valor máximo de **R\$ 1.482,00**, correrão por conta da **Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo**.
- 2) Por sua vez, o Servidor obriga-se a frequentar o número de aulas ou de horas estabelecido pelo *Evento*, necessário a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão. Ao final o Servidor deverá apresentar um relatório dos conhecimentos adquiridos no evento e juntar cópia do Certificado de Participação ou equivalente.
- 3) Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o Servidor de frequentar o número de horas mínimo e necessário à conclusão do *Evento*, esta deverá ser imediatamente comunicada à Chefia imediata do Servidor, por escrito, instruída com os documentos comprobatórios pertinentes, a fim de que a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto avalie se a ausência deve ser abonada.
- 4) Em caso de não observância dos itens 2 e 3, e não havendo justificativa do Servidor abonada pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, ou, mesmo apresentada a devida justificativa, se esta tiver sido rejeitada pela autoridade competente da USP, ficará o Servidor obrigado à devolução do valor integral relativo ao *Evento* mencionado no item 1, nos termos CODAGE/CIRC/035/2016.
- 5) Mediante a assinatura deste termo, o servidor declara que: não estará em férias ou afastamento no período do curso; não tem impedimento de receber diária/reembolso na mesma conta em que é creditado o salário.
- 6) Para fins do ressarcimento objeto do item 4, o Servidor autoriza a Universidade de São Paulo, na qualidade de empregadora, a fazer os respectivos descontos em sua folha de pagamento, em número suficiente

de parcelas, sendo que o montante mensal descontado não poderá exceder a quinta parte do salário bruto do Servidor.

- 7) Para efetivação da devolução objeto do item 6, a Universidade de São Paulo, na qualidade de empregadora, fica autorizada a descontar o montante a ser restituído das verbas rescisórias que eventualmente sejam devidas ao Servidor.
- 8) Caso o Servidor solicite seu desligamento da Universidade de São Paulo antes do prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da conclusão do Evento, será obrigatória a devolução do valor integral relativo ao Evento mencionado no item 1, excetuando-se esta condição somente para as hipóteses de obrigatoriedade da realização do "*Evento*" por imposição legal, ou mediante autorização pela Direção da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.
- 9) Como contrapartida ao financiamento, o *Servidor* compromete-se a realizar, em parceria com o Centro de Apoio ao Servidor (CAS) da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (USP), uma atividade voltada à sua categoria funcional, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a conclusão do *Evento*. A ação deverá ter como objetivo o compartilhamento dos conhecimentos adquiridos, atuando como multiplicador e contribuindo para a disseminação de boas práticas institucionais, em consonância com as diretrizes e finalidades do CAS. O planejamento e a execução da atividade deverão ser alinhados previamente com a equipe do CAS, que oferecerá suporte para viabilização da iniciativa.

Nesses termos, firma o presente Termo de Compromisso e Autorização para desconto em Folha de Pagamento, para todos os fins e efeitos de direito.

Declaro ainda que li e estou de acordo com o termo de compromisso e que minha chefia autoriza minha participação no *Evento*.

Ribeirão Preto, 26 de maio de 2025

Assinatura do Servidor



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código QG52-AJ1C-NG9D-DMTU no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/QG52-AJ1C-NG9D-DMTU>

Reinaldo Vicente Tavares

Nº USP: 2449258

Data: 13/06/2025 15:22



Centro de Desenvolvimento Profissional

São Paulo, 12 de junho de 2025

À

Faculdade de Medicina de **Ribeirão Preto** Universidade de São Paulo

Em atenção a solicitação, apresentamos a seguir nossa proposta para o fornecimento do serviço abaixo descrito:

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Qtde	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	2	CONGRESSO INTERNACIONAL DE SECRETARIADO – COINS 2025 PARA 2 PARTICIPANTES modalidade Profissional Presencial PERÍODO: 06, 07 e 08 de NOVEMBRO 2025 LOCAL: SÃO PAULO - SP CARGA HORÁRIA: 15 HORAS	1.482,00	2.964,00
TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.964,00				

Servidores: Rogério Aparecido Mazzucato Castania e Reinaldo Vicente Tavares

Condições comerciais:

Validade da Proposta: até 30 de junho de 2025

Prazo de entrega: 10 dias

Condições de Pagamento: 28 dias após emissão da NF

Atenção: Os preços incluem a participação no Congresso, ou seja, palestras magnas e plenárias (atividades no auditório principal), mesa redonda, apresentação de trabalhos científicos, café, certificado e material de apoio do evento. **Não consta da proposta os valores de refeição, transporte e hospedagem.**

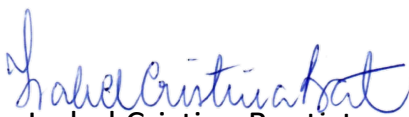
Razão Social: DEVELOP – Centro de Desenvolvimento Profissional
CNPJ: 04.124.379/0001-00 – I.E. Isento I. Municipal: 2.972.939-4
Endereço: Rua Dr. Cândido Espinheira, 350 cj 132 - Perdizes – São Paulo – SP
– 05.004-000
Local do Evento: São Paulo - SP
Contato: Cassia Araujo
E-mail: financeiro@develop.org.br
Telefone: 55 11 3672-3696

Dados Bancários:
Favorecido: DEVELOP – Centro de Desenvolvimento Profissional
CNPJ: 04.124.379/0001-00
Banco do Brasil (001) ag.: 1504-0 conta corrente: 21.623-2

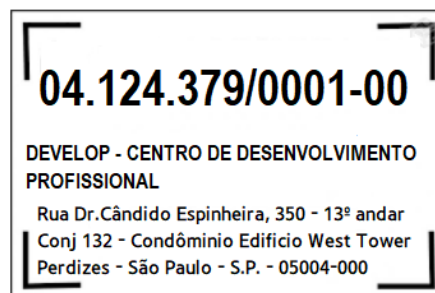
“Estamos de acordo com a Resolução USP 8548/2023”

(Entidade sem fins lucrativos isenta de incidência na fonte de PIS, IRRJ e CSLL conforme Lei nº 9.532 de 1997 art. 15º e 18º e IN 480 de 2004 art. 3º)

Atenciosamente,



Isabel Cristina Baptista,
Presidente DEVELOP/Gestora COINS.





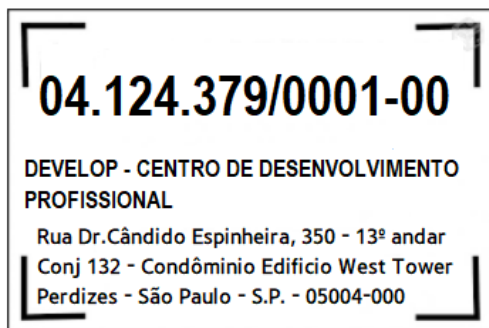
Centro de Desenvolvimento Profissional

DECLARAÇÃO

O DEVELOP-Centro de Desenvolvimento Profissional, inscrito no CNPJ 04.124.379/0001-00, declara para os devidos fins que somos a entidade responsável pela realização do Congresso Internacional de Secretariado-COINS 2025, que acontecerá na cidade de São Paulo – SP nos dias 07 e 08 de novembro de 2025. As inscrições são feitas exclusivamente por nós e não são comercializadas de outra forma.

São Paulo, 11 de junho de 2025.

DEVELOP-Centro de Desenvolvimento Profissional
Isabel Cristina Baptista
Presidente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20250606u04124379000100

Número da Nota

00000689

Data e Hora de Emissão

06/06/2025 14:13:54

Código de Verificação

NZNV-NPSQ**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **04.124.379/0001-00**Inscrição Municipal: **2.972.939-4**Nome/Razão Social: **DEVELOP - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**Endereço: **R DR CANDIDO ESPINHEIRA 350, ANDAR 13 - PERDIZES - CEP: 05004-000**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**CPF/CNPJ: **03.709.814/0064-71**Inscrição Municipal: **3.278.602-6**Endereço: **AV ENGENHEIRO EUSEBIO STEVAUX 00823 - JURUBATUBA - CEP: 04696-000**Município: **São Paulo**UF: **SP**E-mail: **----****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente inscrição da colaboradora Maristela da Silva Gomes, para participação no Evento COINS 2025 a realizar-se em São Paulo -SP nos dias 07 e 08 de novembro de 2025.

(Entidade sem fins lucrativos isenta de incidência na fonte de PIS, IRRJ e CSLL conforme Lei nº 9.532 de 1997 art. 15º e 18º e IN 480 de 2004 art. 3º)

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 2.460,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	2.460,00	5,00%	123,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2025;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

Serviço prestado em 06/05/2025

20250506u04124379000100

Número da Nota

00000680

Data e Hora de Emissão

06/05/2025 15:15:52

Código de Verificação

7EZH-ULKM**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **04.124.379/0001-00**Inscrição Municipal: **2.972.939-4**Nome/Razão Social: **DEVELOP - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**Endereço: **R DR CANDIDO ESPINHEIRA 350, ANDAR 13 - PERDIZES - CEP: 05004-000**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **INSTITUTO DE PSICOLOGIA**CPF/CNPJ: **63.025.530/0010-03**Inscrição Municipal: **5.395.312-6**Endereço: **AV PROFESSOR MELLO DE MORAIS 01721 - BUTANTA - CEP: 05508-030**Município: **São Paulo**UF: **SP**E-mail: **----****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente inscrição da colaboradora para participação no Evento COINS 2025 a realizar-se em São Paulo -SP nos dias 07 e 08 de novembro de 2025.

Colaboradora: **Ana Maria S. Garcia**

Dados para depósito:

Banco do Brasil 001

Agência 1504-0 c/c 21.623-2

DEVELOP-Centro de Desenvolvimento Profissional

CNPJ: 04.124.379/0001-00

(Entidade sem fins lucrativos isenta de incidência na fonte de PIS, IRRJ e CSLL conforme Lei nº 9.532 de 1997 art. 15º e 18º e IN 480 de 2004 art. 3º)

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.482,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	1.482,00	5,00%	74,10	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/06/2025; (4) Esta NFS-e substitui a NFS-e nº 679;



Id PCA no PNCP: 63025530000104-0-000068/2025

Processo: 154.00005859/2025-36

Modalidade: Inexigibilidade - Lei nº 14.133/21 - Art. 74º - III (f) - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal - Seq.: 0/0

Critério de Julgamento:

Origem do Recurso:

Prazo de Entrega: 10 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Validade da Proposta: 18 dias corridos

Observações:

Data de Publicação no PNCP: 28/06/2024

Data: 16/06/2025 11:51

Contrato: Não

Pagamento em: 1 parcela(s)

Redução de Prazo (GR 8.249/23): Não

Valor Total Previsto

2.964,00

Item #1 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 5016592 BEC: Material: 81272	1 serviço (s)	1.482,00	1.482,00
(SERVIÇOS DE TREINAMENTO/SERVIÇOS DE TREINAMENTO/CONGRESSO) Pagamento de taxa de inscrição no Congresso Internacional de Secretariado 2025.			
Demanda: 202500166048 - FMRP - \ADM\ROO		Item de Despesa: 33903954, 33903961	
Contratação gov.br:			

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	12/06/2025	Centro de Desenvolvimento Profissional (04.124.379/0001-00) Parâmetros: VI [Tabela 1]	Entrega: 10 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 18 dias corridos	1.482,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Item #2 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 5016592 BEC: Material: 81272	1 serviço (s)	1.482,00	1.482,00
(SERVIÇOS DE TREINAMENTO/SERVIÇOS DE TREINAMENTO/CONGRESSO) "Pagamento de taxa de inscrição no Congresso Internacional de Secretariado 2025."			
Demanda: 202500166447 - FMRP - \ADM\RGO		Item de Despesa: 33903954, 33903961	
Contratação gov.br:			

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	12/06/2025	Centro de Desenvolvimento Profissional (04.124.379/0001-00) Parâmetros: VI [Tabela 1]	Entrega: 10 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 18 dias corridos	1.482,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa	
#	Descrição do Parâmetro
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).

Documento gerado em: 16/06/2025 14:14

Página 1 / 2

Autorização de compra (0071607741) SEI 154.00005859/2025-36 / pg. 36

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 3 desse documento.



Pesquisa de Preços

Data do Encerramento: 16/06/2025 14:14
Responsável: Carlos Cesar Moreschi (6638385)

Autorizo a abertura do(a) **Inexigibilidade - Lei nº 14.133/21 - Art. 74º tipo III (f) - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal** e respectivo início da fase preparatória, de acordo com o Art. 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado.

Jorge Elias Júnior (806461)
Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 2UG5-67AG-E7FN-YG6W no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/2UG5-67AG-E7FN-YG6W>

Jorge Elias Júnior

Nº USP: 806461

Data: 16/06/2025 17:41



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 3165026/2025

Unidade de Despesa: 17 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Data: 18/06/2025

Processo:

Valor: 2.964,00

Convênio:

Compra: 63958/2025 Inexigibilidade - 14.133/21 - III (f) - Trein./aperfeiçoamento 17 - FMRP

Finalidade: c 63958

Grupo Básico: 4 - Treinamento de Servidores

Dotação: 1398 / 2025

Fonte Recurso: Tesouro

Elemento de Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Função: 12 Educação

Programa: 122 Administração Geral

Subprograma: 4807 Ensino Superior no Estado de São Paulo

Atividade: 6351 Apoio Técnico Administrativo do Ensino Superior

Elaborado por: 3482780 Daniel Moura Brandão Bertolini

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Compras e Importação

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00005859/2025-36

Interessado: FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - FMRP-USP

Assunto: Inexigibilidade 013/2025 - INSCRIÇÃO EM CONGRESSO

Com relação ao processo em epígrafe, justificamos o seguinte:

Visando aprimorar a instrução do processo em epígrafe, foi solicitado à empresa, notas fiscais e/ou outros documentos para comparativo dos valores dos itens ofertados para a FMRP.

A empresa apresentou (várias notas e propostas que foram apresentadas a outros órgãos), Doc SEI 0071605122.

Assim, conforme comparativo, conclui-se que os preços são (inferiores/os mesmos) praticados no mercado.

Carlos Cesar Moreschi
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Moreschi, Auxiliar Administrativo**, em 18/06/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0071608288** e o código CRC **56DE52CA**.



Universidade de São Paulo
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Avenida Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre
Ribeirão Preto – SP
CEP 14049-900

**PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO**

PROCESSO Nº. 2010.1.383.17.3

PORTARIA Nº 053/2024 – FMRP-USP

O diretor da **FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – FMRP-USP**, usando de suas atribuições legais nos termos do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#) e da [Portaria GR nº 8321/2024](#), baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da [Lei Federal 14.133/2021](#), em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Carlos Alberto Belini - Nº Funcional: 4993336
Carlos Cesar Moreschi - Nº Funcional: 6638385
Eduardo Torquato de Oliveira - Nº Funcional: 5587011
Flavia Cristina Freitas de Andrade - Nº Funcional: 8439309
Nicolas Théo de Aures Galvão – Nº Funcional: 5548452
Salvino Cezar Mello de Macêdo - Nº Funcional: 11555257
Vilma Aparecida Afonso - Nº Funcional: 2506578

Equipe de Apoio:

Adilson Cassio Ferreira – Nº Funcional 5099066
Daniel Moura Brandão Bertolini – Nº Funcional 3482780
Felipe Denipotte Coelho – Nº Funcional 6962881
Julio Cesar Ferranti – Nº Funcional 4988796

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#).

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por



Universidade de São Paulo
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Avenida Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre
Ribeirão Preto – SP
CEP 14049-900

interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#) e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, 06 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Jorge Elias Junior
Diretor



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 833S-62IT-XV8N-UICN no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/833S-62IT-XV8N-UICN>

Jorge Elias Júnior

Nº USP: 806461

Data: 06/11/2024 17:46



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 8 de novembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 053/2024, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO

ROCESSO Nº. 2010.1.383.17.3

PORTARIA Nº 053/2024 – FMRP-USP

O diretor da **FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – FMRP-USP**, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024 baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Carlos Alberto Belini - Nº Funcional: 4993336

Carlos Cesar Moreschi - Nº Funcional: 6638385

Eduardo Torquato de Oliveira - Nº Funcional: 5587011

Flavia Cristina Freitas de Andrade - Nº Funcional: 8439309

Nicolas Théo de Aures Galvão – Nº Funcional: 5548452

Salvino Cezar Mello de Macêdo - Nº Funcional: 11555257

Vilma Aparecida Afonso - Nº Funcional: 2506578

Equipe de Apoio:

Adilson Cassio Ferreira – Nº Funcional 5099066

Daniel Moura Brandão Bertolini – N° Funcional 3482780

Felipe Denipotte Coelho – N° Funcional 6962881

Julio Cesar Ferranti – N° Funcional 4988796

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, 06 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Jorge Elias Junior

Diretor



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 16 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 013/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 013/2025 – FMRP-USP

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

Dispõe sobre a designação dos “Gestores e Fiscais do Contrato” tratada no Artigo 13º da Portaria GR nº 8368/2024, no âmbito da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FMRP-USP.

O diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais nos termos do Artigo 1º da Portaria GR nº 8368/2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores, a seguir relacionados, para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato, nos termos do Artigo 13º da Portaria GR nº 8368/2024:

Gestores do Contrato

Ana Regina Martins Moreira – Número Funcional 4984509

Adilson Cássio Ferreira – Número Funcional 5099066

Fiscais do Contrato: Fiscais técnicos da Seção de Manutenção e Conservação:

Emerson Divino Miguel Carlet - Número Funcional 4990531

Eudes Nascimento Bertoldo - Número Funcional 4997970

Viviane Aparecida Viaboni - Número Funcional 7333046

Fiscais Técnicos do Setor de Arquitetura e Engenharia:

Henrique Stella Lopes – Engenheiro

Isadora Vidal Pinotti Affonso - Arquiteta

Fiscais Técnicos da Seção Técnica de Informática:

Projetos e execução de serviços de infraestruturas de rede, telefonia e CFTV:

Leandro Barbosa Cerantola - Número Funcional 2503370

José Francisco Rosa da Silva - Número Funcional 4186221

Projetos e execução de serviços Multimídia e Audiovisual:

Julio Cesar Ferranti - Número Funcional 4988796

Sidney Porcincula - Número Funcional 1699774

Projetos e execução de serviços de desenvolvimento e manutenção em sistemas informatizados:

Luis Fernando Cozin - Número Funcional 948821

Felipe Carvalho Pellison - Número Funcional 6402357

Fiscais Administrativos dos contratos:

Ana Regina Martins Moreira – Número Funcional 4984509

Adilson Cássio Ferreira – Número Funcional 5099066

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na data da assinatura digital.

Prof. Dr. Jorge Elias Junior

Diretor



Universidade de São Paulo
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Avenida Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre
Ribeirão Preto – SP
CEP 14049-900

PORTARIA Nº 013/2025 – FMRP-USP
DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

Dispõe sobre a designação dos “Gestores e Fiscais do Contrato” tratada no Artigo 13º da Portaria GR nº 8368/2024, no âmbito da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FMRP-USP.

O diretor da **Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto** da **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais nos termos do **Artigo 1º da Portaria GR nº 8368/2024**, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores, a seguir relacionados, para atuarem como **Gestores e Fiscais do Contrato**, nos termos do **Artigo 13º da Portaria GR nº 8368/2024**:

- **Gestores do Contrato**
 - Ana Regina Martins Moreira – Número Funcional 4984509
 - Adilson Cássio Ferreira – Número Funcional 5099066
- **Fiscais do Contrato: Fiscais técnicos da Seção de Manutenção e Conservação:**
 - Emerson Divino Miguel Carlet - Número Funcional 4990531
 - Eudes Nascimento Bertoldo - Número Funcional 4997970
 - Viviane Aparecida Viaboni - Número Funcional 7333046
- **Fiscais Técnicos do Setor de Arquitetura e Engenharia:**
 - Henrique Stella Lopes – Engenheiro
 - Isadora Vidal Pinotti Affonso - Arquiteta
- **Fiscais Técnicos da Seção Técnica de Informática:**
 - Projetos e execução de serviços de infraestruturas de rede, telefonia e CFTV:
 - Leandro Barbosa Cerantola - Número Funcional 2503370
 - José Francisco Rosa da Silva - Número Funcional 4186221
 - Projetos e execução de serviços Multimídia e Audiovisual:
 - Julio Cesar Ferranti - Número Funcional 4988796
 - Sidney Porcincula - Número Funcional 1699774



Universidade de São Paulo
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Avenida Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre
Ribeirão Preto – SP
CEP 14049-900

- Projetos e execução de serviços de desenvolvimento e manutenção em sistemas informatizados:
 - Luis Fernando Cozin - Número Funcional 948821
 - Felipe Carvalho Pellison - Número Funcional 6402357
- **Fiscais Administrativos dos contratos:**
 - Ana Regina Martins Moreira – Número Funcional 4984509
 - Adilson Cássio Ferreira – Número Funcional 5099066

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na data da assinatura digital.

Prof. Dr. Jorge Elias Junior
Diretor



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código ZLM6-EM5S-4VFV-C436 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/ZLM6-EM5S-4VFV-C436>

Jorge Elias Júnior

Nº USP: 806461

Data: 15/04/2025 12:47



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.124.379/0001-00 DUNS®: 903373162
Razão Social: DEVELOP - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
Nome Fantasia: DEVELOP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2025
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	21/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/10/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	26/08/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2024 (*)
-----------	----------------

Emitido em: 12/06/2025 16:41

CPF: 345.XXX.XXX-12 Nome: CARLOS CESAR MORESCHI

Ass: _____

1 de 1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DEVELOP - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**

CPF/CNPJ: **04.124.379/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:53:17 do dia 12/06/2025 , com validade até o dia 12/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Xo7nZKAISgaaGyZgjMp9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/06/2025 às 16:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.124.379/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 684B.300F.D3F9.0967 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

16:53:38

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

04124379000100

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 12 de junho de 2025 às 16:53

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 04.124.379/0001-00 E RAZÃO SOCIAL/NOME: Develop-Centro de Desenvolvimento Profissional

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ:

04124379000100

	Limpar Filtrar
----------------------	--

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Ouvidoria

Transparência

SIC





Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 12/06/2025 às 16:54:11

Em 12/06/2025 às 16:54:08 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 04124379000100

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 04.124.379/0001-00****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 12/06/2025 às 16:54:40**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/Pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: DC695358.0624B30E.E74D9145.B12CF16B**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.124.379

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 68975038

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 12/06/2025 16:59:37

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1275993 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 04.124.379/

Contribuinte: DEVELOP - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Liberação: 18/06/2025

Validade: 15/12/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.972.939-4- Início atv :06/12/00 (R DR CANDIDO ESPINHEIRA, 350 - CEP: 05004-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:46:08 horas do dia 18/06/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 56B8CF29

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Compras e Importação

RELATÓRIO

Nº do Processo: 154.00005859/2025-36

Interessado: FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - FMRP-USP

Assunto: Inexigibilidade 013/2025 - INSCRIÇÃO EM CONGRESSO

V 01.2025 – Art. 74, inciso III, dispensa de trâmite PG

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
ARTIGO 74, INCISO III, LEI 14.133/2021
INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO – PROFISSIONAL TÉCNICO COM NOTÓRIA
ESPECIALIZAÇÃO (DISPENSA DE TRÂMITE PG)

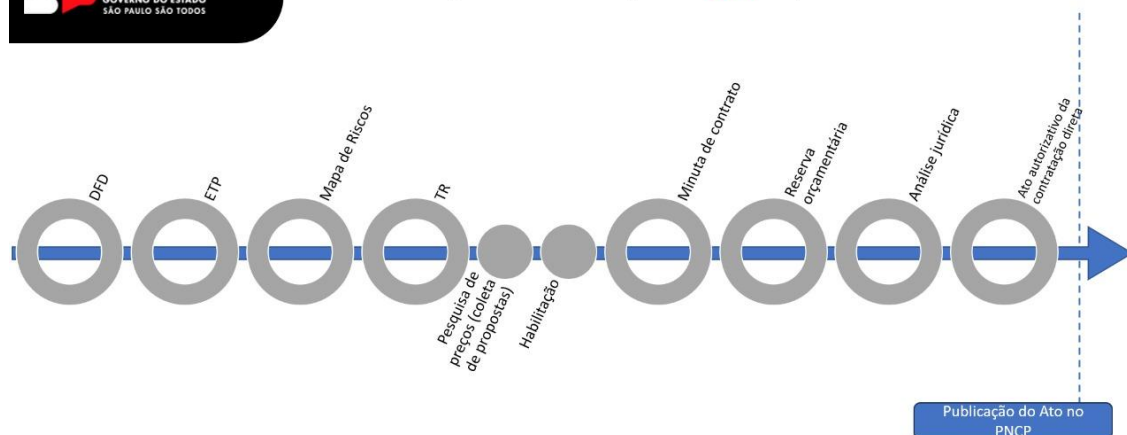
Objeto: INSCRIÇÃO EM CONGRESSO

Valor: R\$ 2.964,00

Fundamento legal: **art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021**



Fluxo – Inexigibilidade e Dispensa **sem** Disputa



COMPRAS
GOV.BR

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória - Fls. 0071607741	
---	--

Competência	Fundamento
Dirigentes de Unidades e Órgãos.	Art. 1º, inciso I, alínea "a", Portaria GR nº 8.321/2024

2. Documentação e informações iniciais	
---	--

2.a – Abertura de processo administrativo, em forma eletrônica (SEI/SP) ^[1]	Data 16/06/2025
2.b – Designação dos agentes públicos responsáveis pela contratação, execução e fiscalização ^[2] (verificar regulamento USP)	Fls. 0071614432 e 0071614638
2.c – Documento de formalização de demanda (DFD) ^[3]	Fls. 0071279836 e 0071280715

2.d – se for o caso, Estudo Técnico Preliminar (ETP)^[4], contendo pelo menos: (i) descrição da necessidade/problema a ser resolvido; (ii) estimativa do quantitativo; (iii) estimativa do valor; (iv) manifestação sobre parcelamento; (v) conclusão sobre a adequação da contratação para a necessidade a que se destina; e (vi) caso aplicável, justificativa pela ausência dos demais itens não obrigatórios^[5]	Sim	Fls. 0071279836 e 0071280715
2.e – se for o caso, Análise de Riscos	Sim	Fls. 0071279836 e 0071280715
2.f – Termo de Referência (TR), Projeto Básico ou Projeto Executivo^[6] 2.f.a. Utilizou-se o modelo padronizado de TR^[7]	Fls. 0071279836 e 0071280715 Sim	Fls. 0071279836 e 0071280715
2.g – Documento da Reserva ou demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa^[8] Obs: Em caso de utilização de registro de preços do sistema de compras do Gov. Federal, o documento da reserva somente será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.^[9]	Sim	Fls. 0071607983

3. Caracterização da hipótese legal*		Fls. 0071604655, 0071285403 e 0071285120
	3.a – Interesse público: <u>peculiaridades da atividade</u> que justifiquem a aquisição do serviço técnico especializado com características específicas;	(X) SIM

JUSTIFICATIVAS	3.b – Singularidade do objeto e razões da sua escolha: o objeto da contratação deve ser singular, não-corriqueiro, pois possui as <u>características específicas e técnicas necessárias para atender o interesse público peculiar do caso concreto</u> , as quais não são encontradas em serviços similares, demonstrando todos os elementos fáticos que fundamentam a inviabilidade de competição;	(X) SIM
	3.c – Prestação de serviço técnico especializado: o serviço deve se enquadrar em um dos elencados no Artigo 6º, inciso XVIII, da Lei 14.133/2021 ^[10] ;	(X) SIM, alínea "f"
	3.d – Notória especialização do profissional ou da empresa ^[11] .	(X) SIM
*OBS: todos os itens acima devem ser atendidos no caso concreto, como requisito legal para prosseguimento da contratação.		

4. Valor estimado e Justificativa de Preços - Fls. 0071604406 e 0071608288

Mesmo nos casos de inviabilidade de competição, em atenção ao **artigo 72, VII, da Lei nº 14.133/2021**, é necessária uma análise econômica do valor da contratação, de modo a demonstrar que o preço é razoável, compatível com o mercado, seguindo os parâmetros estabelecidos no **art. 23, parágrafos 1º ao 4º, da mesma lei**.

Decreto Estadual nº 67.888/2023:

O valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, condições de execução, quantidade, fretes, formas e prazos de pagamento, garantias etc., levando-se em conta a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023) ^[12]:

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo;

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa;

() dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

() pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.

***Caso não seja possível estimar o valor com base nos parâmetros acima,**

(X) valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. ^[13]

4.2. A justificativa de preços (fls. 0071604406 e 0071608288) deverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações ^[14]:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa;

V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

5. Habilitação e Regularidade da Contratada ^[15]

5.1. () No caso de contratação celebrada diretamente com artista/entidade estrangeira que não atua no Brasil, inaplicável a comprovação de regularidade perante as autoridades brasileiras ^[16].

5.1.a – Razão da escolha da contratada ^[17]	Fls. _____
--	------------

5.1.b – Proposta comercial, dentro da validade	Fls. _____
--	------------

5.2. (X) No caso de contratação com artista/empresa nacional:

5.2.a – Razão da escolha da contratada ^[18]	Fls. 0071285120 e 0071285403
--	---------------------------------

5.2.b – Proposta comercial, dentro da validade	Fls. 0071604406
5.2.c – * Verificação no SICAF e, se for o caso, documentos complementares ^[19]	Fls. 0071616139
5.2.d – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)	Fls. 0071616139
5.2.e – CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da CGU)	Fls. 0071616139
5.2.f – CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ)	Fls. 0071616139
5.2.g – e-Sanções (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativa)	Fls. 0071616139
5.2.h – CEEP (Cadastro Estadual de Empresas Punidas)	Fls. 0071616139
5.2.i – Consulta à relação de Apenados do TCESP	Fls. 0071616139
5.2.j. CADIN Estadual ^[20]	Fls. 0071616139
*OBS^[21]: Nos casos de contratação com: (X) entrega imediata (prazo de entrega até 30 dias da ordem de fornecimento); OU () valores inferiores a ¼ do limite de dispensa para compras em geral (R\$ 15.681,40^[22]); Somente se exigirá a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, no caso de PJ, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social – Fls. _____	

6. Minuta de Contrato	
() SIM – Fls. _____ 6.a. Utilizou-se o modelo padronizado e pré-aprovado? 6.b. Todos os campos foram devidamente preenchidos/justificados? 6.c. Indicar a versão utilizada - _____	() SIM () SIM

(X) NÃO ^[23]

6.d. O contrato será **substituído** pelos seguintes documentos (como, por exemplo, carta-contrato, nota de empenho, ordem de execução de serviço, proposta comercial etc.), por conter as condições mínimas de contratação previstas no **art. 92, da Lei 14.133/2021**, no que couber:

_____ - fls.

_____ - fls.

E

() Possui valor até R\$ 125.451,15 ^[24], para obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores)

OU

(X) Possui valor até R\$ 62.725,59 ^[25], para outros serviços e compras ^[26]

OU

() Trata-se de compra ^[27] com entrega integral e imediata (até 30 dias, da ordem de fornecimento) e que não resultem obrigações futuras, inclusive de assistência técnica, independentemente de valor.

Instruído o procedimento até o presente, declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *relatório de verificação* são verídicas e que o preenchimento dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado.

Declaro, especificamente, que o termo de contrato utilizado (se for o caso, nos termos do item 6 acima) seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, e que não foram feitas modificações no texto que não o mero preenchimento dos campos editáveis.

Pelo exposto, tratando-se de hipótese de contratação direta por inexigibilidade com **valores de** até ^[28].

() R\$ 250.902,30, obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores

OU

(X) R\$ 125.451,18, outros serviços e compras,

atesto a conformidade legal do procedimento adotado, para fins de **dispensa de trâmite do processo na Procuradoria Geral da USP, nos termos do artigo 3º, § 1º, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de 2024, com as alterações introduzidas pela Portaria PG nº 13, de 30 de julho de 2024** ^[29].

Ribeirão Preto, na data da assinatura eletrônica

Regina Célia da Rocha Bezerra
Chefe da Divisão Financeira

Em sequência, atendidos os requisitos legais e procedimentais para continuidade da contratação, a Unidade/Órgão deverá prosseguir com as seguintes etapas, a título informativo, no que couber:

1) Providenciar a autorização final (adjudicação e homologação) para contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “h”, Portaria GR nº 8.321/2024.

2) Inserção no Sistema de Compras do Governo Federal, nos termos do art. 23, Decreto Estadual nº 68.304/2024 (artigos 6º e 7º).

3) Após finalização do procedimento de contratação, a unidade/órgão responsável deverá providenciar a PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, com manutenção permanente em sítio eletrônico oficial:

- a) Ato de autorização da autoridade competente para a contratação direta ou extrato decorrente do contrato (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);
- b) Contrato e eventuais aditivos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no **prazo de 10 (dez) dias úteis** (Art. 94, da Lei 14.133/2021).

[1] Decreto Estadual nº 67.641/2023.

[2] Art. 7º, “caput”, da Lei 14.133/2021.

[3] Art. 12, inciso VII, e art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21.

[4] Art. 18, inciso I, e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

[5] Art. 18, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021.

[6] Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021.

[7] Decreto Estadual nº 68.185/2023.

[8] Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

[9] Art. 6º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[10] Lei 14.133.2021, Art. 6º - Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
- d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e

monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso; (g.n.)

[11] Lei 14.133/2021, Art. 6º - Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato; (g.n.)

[12] Art. 3º, § 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público **optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros**, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço. (g.n.)

[13] Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/2021, c/c Art. 10, § 1º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

[14] Art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

[15] Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.

[16] Enquanto não for editado regulamento, nos termos do art. 70, p. único, da Lei 14.133/2021 (documentos de habilitação):

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

(...)

Parágrafo único. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

[17] Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

[18] Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

[19] Art. 17, "caput" e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[20] Art. 18, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[21] Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[22] Decreto nº 12.343/2024 – valor a ser atualizado anualmente.

[23] Art. 95, da Lei 14.133/2021.

[24] Decreto nº 12.343/2024, valor a ser atualizado anualmente.

[25] Decreto nº 12.343/2024, valor a ser atualizado anualmente.

[26] Sobre aplicabilidade do art. 95, inciso I, da Lei 14.133/2021 para as contratações por inexigibilidade, vide Parecer CJ/SAP nº 81/2024 (PGESP), com base na mesma *ratio* incidente e <https://www.portal.pge.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/3a-versao-orientacoes-consolidadas-nllc-compactado.pdf>.

[27] Art. 6º, inciso X, da Lei 14.133/2021 – “compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento”.

[28] Decreto nº 12.343/2024 – valor a ser atualizado anualmente.

[29] Portaria PG nº 13/2024 - <https://pgusp.usp.br/wp-content/uploads/Portaria-PG-13-de-30-de-julho-de-2024.pdf>



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia da Rocha Bezerra, Assistente Técnico de Direção IV**, em 18/06/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0071616383** e o código CRC **B5C1FB74**.

Compra: 63958 / 2025

Validade: 18 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 10 dias corridos

Develop Centro de Desenv. Profissional-164267 | Validade: 18 dias corridos | Prazo Pgto.: 28 dias corridos | Prazo Entrega: 10 dia(s) corridos

Item	Lote	Bem	BEC	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor Total	Garantia	Marca	Modelo	Class.	Situação	Obs.
1		5016592		CONGRESSO	1,00	1.482,00	0,00	1.482,00	0			1	Ganhou	
2		5016592		CONGRESSO	1,00	1.482,00	0,00	1.482,00	0			1	Ganhou	

Total da Proposta: 2.964,00

Documento da Compra 63958/2025 - FMRP (Efetivo)

Processo SEI: 154.00005859/2025-36

Id PCA no PNCP: 63025530000104-0-000068/2025 - **Data de Publicação no PNCP:** 28/06/2024

Modalidade: Inexigibilidade - Lei nº 14.133/21 - Art. 74º - III (f) - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal - **Seq.:** 13/2025

Critério de Julgamento:

Origem do Recurso: Tesouro do Estado - **Tipo de Empenho:** Ordinário

Pagamento em: 1 parcela(s) - **Terá Contrato?** Não

Prazo de Entrega: 10 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos - **Redução do Prazo de Pagamento:** Não (GR 4.710)

Validade da Proposta: 18 dias corridos

Observações:

Valor Efetivo: 2.964,00

Cadastrado por: Carlos Cesar Moreschi (6638385) em 16/06/2025 11:51

Situação: Para Conferência - **Última Movimentação:** 18/06/2025 13:16

Item: 1 | Lote: | Bem: 5016592 | BEC: | Unidade: FMRP | Item Efe.: 202500000153200 | Situação: Em cotação

Grupo: SERVIÇOS DE TREINAMENTO

Quantidade: 1,0 serviço (s)

Classe: SERVIÇOS DE TREINAMENTO

Valor Unitário: 1.482,00

Material: CONGRESSO - 81272

Valor Total: 1.482,00

Item/Bem: - 5016592 - BEC:

Marca / Modelo: /

Demanda: 166048/2025 - FMRP - 202500166048002

Garantia: 0

Contratação gov.br:

Centro Gerencial: \ADM\ROO

Fornecedor: Develop Centro de Desenv. Profissional - 164267

Endereço de Entrega: Avenida Bandeirantes, 3900 - Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14049900 | Hospital das Clínicas - Campus - Oftalmo, Otorrino e CCP - Andar: 12º

Complemento: Pagamento de taxa de inscrição no Congresso Internacional de Secretariado 2025.

Item de despesa: 33903954, 33903961

Características: 33903954 - Congressos, Seminários, Simpósios e Congêneres (padrão); 33903961 - Contratação de Cursos para Servidor Público;

Item: 2 | Lote: | Bem: 5016592 | BEC: | Unidade: FMRP | Item Efe.: 202500000153219 | Situação: Em cotação

Grupo: SERVIÇOS DE TREINAMENTO

Quantidade: 1,0 serviço (s)

Classe: SERVIÇOS DE TREINAMENTO

Valor Unitário: 1.482,00

Material: CONGRESSO - 81272

Valor Total: 1.482,00

Item/Bem: - 5016592 - BEC:

Marca / Modelo: /

Demanda: 166447/2025 - FMRP - 202500166447001

Garantia: 0

Contratação gov.br:

Centro Gerencial: \ADM\RGO

Fornecedor: Develop Centro de Desenv. Profissional - 164267

Endereço de Entrega: Avenida Bandeirantes, 3900 - Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14049900 | Hospital das Clínicas - Ginecologia e Obstetrícia - Andar: 8º - Sala: Secretaria

Complemento: "Pagamento de taxa de inscrição no Congresso Internacional de Secretariado 2025."

Item de despesa: 33903954, 33903961

Características: 33903954 - Congressos, Seminários, Simpósios e Congêneres (padrão); 33903961 - Contratação de Cursos para Servidor Público;

Total do lote : 2.964,00

Fornecedor

Dados Cadastrais

Tipo Pessoa: Pessoa Jurídica**CNPJ:** 04.124.379/0001-00**Razão Social:** Develop Centro de Desenv. Profissional**Nome Fantasia:** DEVELOP**Capital Social:** 0,00**Data Capital Social:****Inscrição Estadual:****Inscrição Municipal:** 29729394000000**Unidade Cadastradora:** 41 - Instituto de Biociências**Site:****Email:** financeiro@develop.org.br**Validade do cadastro:** 13/06/2012 até 31/12/2078**Situação**

Situação Fornecedor: Aprovado**Endereços**

CEP: 01233-000**Endereço:** Rua Tupi 118**Bairro:** Santa Cecilia**Município:** São Paulo **UF:** SP**Telefone:** 011 36620241 **Fax:****Linha de Fornecimento**

Grupo	Item	Classe BEC
SERVIÇOS DE TREINAMENTO	SERVIÇOS DE TREINAMENTO	
SERVIÇOS DIVERSOS	SERVIÇOS DIVERSOS	
SERVICOS ESPECIALIZADOS	SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO OPERAC.	203
SERVICOS GERAIS	SERVICOS DE ADMINISTRACOES E GERENCIAME.	833

Responsáveis

Nenhum responsável encontrado.

Documentação

Nenhum item encontrado.

Atividade Principal

Não informado.

Enquadramento

Não informado.

Natureza Jurídica

Não informado.

Tipo de Registro

Não informado.

Junta Comercial

Nenhum item encontrado.

Órgão Fiscalizador

Nenhum item encontrado.

Penalidade

Nenhum item encontrado.

Conta Bancária

Banco	Nome Agência	No. Agência	Conta	Dígito	Para Pagamento
Banco do Brasil S/A	AV. ANGELICA/SP	1191	119209	4	Não
Banco do Brasil S/A	CARDOSO DE ALMEIDA	1504	21623	2	Sim
Banco do Brasil S/A	AV PACAEMBU/SP	1531	19209	0	Não



Universidade de São Paulo
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Avenida Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre
Ribeirão Preto – SP
CEP 14049-900

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 - FMRP-USP
PROCESSO SEI Nº 154.00005859/2025-36
DOCUMENTO DE COMPRA Nº 63958/2025
OBJETO: INSCRIÇÃO EM CONGRESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Assunto: Adjudico o objeto, homologo o procedimento e autorizo a despesa do processo para contratação direta por Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alíneas “h”, Portaria GR nº 8.321/2024.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Prof. Dr. Jorge Elias Junior
Diretor



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código UVDN-46LP-YITZ-WD5T no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/UVDN-46LP-YITZ-WD5T>

Jorge Elias Júnior

Nº USP: 806461

Data: 18/06/2025 13:41

Perfil assinante:: Diretor da FMRP



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Compras e Importação

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00005859/2025-36

Interessado: FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - FMRP-USP

Assunto: Inexigibilidade 013/2025 - INSCRIÇÃO EM CONGRESSO

Tendo sido Adjudicado e Homologado o procedimento referente à Compra, encaminhe-se à S. de Contabilidade para demais providências.

Carlos Cesar Moreschi

S. de Compras e Importação

18 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Moreschi, Auxiliar Administrativo**, em 18/06/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0071666871** e o código CRC **FFCD62D9**.

Compra: 63958 / 2025

Validade: 18 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 10 dias corridos

Pesq. 1 | Centro de Desenvolvimento Profissional (outros) | CNPJ: 04.124.379/0001-00 | Data: 12/06/2025 - Validade: 18 dias corridos - Prazo Pgto.: 28 dias corridos - Prazo de Entrega: 10 dia(s) corridos | Responsável: Carlos Cesar Moreschi | Obs: | Parâmetros: VI

Item	Requisição	Centro Gerencial	Bem	BEC	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.
1	166048/2025	\ADM\ROO	5016592		CONGRESSO	1,00	1.482,00	1.482,00	Sim	
2	166447/2025	\ADM\RGO	5016592		CONGRESSO	1,00	1.482,00	1.482,00	Sim	

Total da Pesquisa: 2.964,00

Parâmetros

Código	Descrição
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Compras e Importação

DECLARAÇÃO

Nº do Processo: 154.00005859/2025-36

Interessado: FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - FMRP-USP

Assunto: Inexigibilidade 013/2025 - INSCRIÇÃO EM CONGRESSO

Com relação à documentação juntada no processo, durante as fases da licitação, informamos que foram consultadas as veracidades das assinaturas digitais bem como dos documentos emitidos pela internet e os mesmos se encontram válidos e vigentes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Moreschi, Auxiliar Administrativo**, em 18/06/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0071688978** e o código CRC **BAE0701B**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.124.379/0001-00
Razão Social: DEVELOP CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
Endereço: R DOUTOR CANDIDO ESPINHEIRA 350 AND 13 CJ 132 / PERDIZES / SAO PAULO / SP / 05004-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2025 a 10/07/2025

Certificação Número: 2025061104131554007286

Informação obtida em 23/06/2025 09:29:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Contabilidade

PARECER

Nº do Processo: 154.00005859/2025-36

Compra nº 063958 de 16/06/2025

Assunto: Inexigibilidade nº 013/2025 - Taxa de inscrição no Congresso Internacional de Secretariado - COINS 2025.

1. O procedimento adotado no processo acima citado guarda conformidade com a legislação vigente.
2. A responsabilidade pelas justificativas de inexigibilidade é de seus emissores (de quem assina).
3. As certidões devem estar em validade durante todo o certame.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Teixeira, Contador**, em 23/06/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0071821800** e o código CRC **6FF1B454**.

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 04.124.379/0001-00

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 24/06/2025 às 08:35:48

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 3E8C7274.DAD4CECC.83FF0089.02E327E8

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO
ORDINÁRIO

Data do Empenho: 24/06/2025

Processo:

Número: 03410144/2025

Emp.Siafem:

Dotação: 001398/2025

Grupo:017.004 - Treinamento de Servidores

Unidade: 17 - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 Aplicações Diretas
Elemento: 39 Outros Serviços de Terceiros - PJ
Item: 61 Contratação de Cursos para Servidor Público
Funcional Programática: 12 - 122 - 4807 - 6351 Apoio Técnico Administrativo do Ensino Superior
Fonte de Recurso: 1 Tesouro do Estado

Credor: Develop Centro de Desenv. Profissional

Organização 33144 C.N.P.J. 04 124 379/0001-00 Conta Bancária: 1 1504 21623 2

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
CONGRESSO.

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio


Prof. Dr. Jorge Elias Júnior
Diretor da FMRP-USP

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 10 dia(s) corridos

Compra 00063958/2025 - Inexigibilidade - 14.133/21 III (f) - Trein./aperfeiçoamento pessoal 13/2025

Sujeito aos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e Resoluções nº 7.601/2018 e nº 8.548/2023.

Base Legal Lei 14.133/21 - Art. 74º

Empenhos Associados

Total R\$ 2.964,00

(dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 24/06/2025 por Carlos Alberto Belini - 4993336

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Contabilidade

PARECER

O procedimento adotado neste processo está de acordo com o que dispõe a legislação vigente.
Providenciada a nota de empenho de nº 3410144.

Marco Antônio Teixeira
Contador
1SP176507/O-8
Seção de Contabilidade FMRP/USP



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Teixeira, Contador**, em 26/06/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0072392019** e o código CRC **9A6D95BF**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 114042/2025

Unidade de Despesa: 17 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Compra: 63958/2025

Processo SEI: 154.00005859/2025-36

Pagamento: 28 dia(s) corrido(s)

Parcelas: 1 parcela(s)

Entrega: 10 dia(s) corridos

Fornecedor: 04.124.379/0001-00 Develop Centro de Desenv. Profissional

Nº: 164267 Banco: 1 - Agência: 1504 - Conta: 21623 - Dígito: 2

Email: financeiro@develop.org.br

Telefone: +55 011 3662-0241

ITENS CONTRATADOS

Seq.	Lote	Bem	Empenho	C.	Marca - Modelo	Quantidade	Un.	Vlr. Unitário	Descont	Valor Total
CONGRESSO: -- Pagamento de taxa de inscrição no Congresso Internacional de Secretariado 2025.										
1		5016592	3410144/2025	ROO		1	serviço (s)	1.482,00	0,00	1.482,00
CONGRESSO: -- "Pagamento de taxa de inscrição no Congresso Internacional de Secretariado 2025."										
2		5016592	3410144/2025	RGO		1	serviço (s)	1.482,00	0,00	1.482,00
Total do Fornecimento:										2.964,00

Demais informações relativas as características e/ou condições de fornecimento, deverão respeitar o estabelecido na Proposta Comercial.

DADOS PARA FATURAMENTO

Razão Social: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

CNPJ: 63.025.530/0026-62

Inscrição Estadual:

Endereço: Avenida Bandeirantes, 3900 - Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14049900

Em caso de emissão de DANFE, o arquivo XML deverá ser encaminhado para o(s) e-mail(s): material@fmrp.usp.br

ENTREGA

O Material / Serviço bem como o faturamento completo deverão ser entregues até 07/07/2025, conforme prazo mencionado no preâmbulo.

Local de Entrega:

Avenida Bandeirantes, 3900 - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP - CEP 14049-900

OBSERVAÇÕES

Ciente do prazo,

Assinatura

25 de junho de 2025

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=37200&visao=compilado>

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=131582&visao=compilado>

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna "IR (02)" do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

1) O prazo para o pagamento será contado do 1º dia seguinte à data da entrega do material/serviço. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

1.1) A data do referido pagamento poderá ser consultada através do acesso público disponibilizado no site: <http://e.usp.br/n2b>.

2) Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (nota fiscal, fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

3) Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

4) A USP emitirá ordem de pagamento em favor do credor, que, para tanto, deverá possuir conta jurídica no BANCO DO BRASIL S.A., com o mesmo CNPJ constante da presente notificação. Em se tratando de pessoa física, a conta corrente deverá ser da própria pessoa, não sendo aceita conta poupança. O não atendimento de tais condições levará o pagamento a ficar retido, aguardando regularização.

5) Em se tratando de material, o mesmo deverá ser entregue acompanhado de DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, no caso de serviço, deverá ser enviada NFS-e – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

6) O cumprimento das prerrogativas estabelecidas neste documento deverá atender ao disposto na Portaria GR nº 8249/23 ou na Portaria GR nº 4.710/10.

7) Nos casos de atraso ou descumprimento, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Resolução nº 8548/23 ou na Portaria GR nº 7601/18, de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório. Referidas normas encontram-se disponibilizadas no site <http://www.leginf.usp.br>.

8) Nos termos do Artigo 6, Inciso II e 1ª Lei Estadual 12799/08 c.c., Artigo 7, Inciso II e 1º do Decreto Estadual 53455/08, a existência de pendência(s) no Cadin Estadual ensejará a retenção do(s) pagamento(s) que o fornecedor desta notificação faz jus.

9) A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.